



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 8) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves
Secretaria de Arquivos
PROTOCOLO

Livro nº 02-F Fls nº 45

Data 03/ agosto / 2026

Assinatura e Carimbo

Oficial Administrativo Legislativo
Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves-MG

PROJETO DE LEI Nº 255
DE 30 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa Municipal 'Conectividade Segura da Terceira Idade' voltado à inclusão digital e prevenção a golpes financeiros e cibernéticos direcionados a idosos no Município de Coronel Xavier Chaves, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Municipal "Conectividade Segura da Terceira Idade", com a finalidade de capacitar, incluir e proteger cidadãos com 60 (sessenta) anos ou mais no ambiente digital.

Art. 2º – São objetivos principais do programa:

I – Promover a alfabetização digital da pessoa idosa por meio do ensino prático do uso de smartphones, computadores e aplicativos de mensagens;

II – Instruir sobre o uso seguro de aplicativos bancários, canais de atendimento público municipais e federais (como o Gov.br e Meu INSS);

III – Conscientizar e treinar os participantes para identificar e prevenir fraudes eletrônicas, engenharia social, perfis falsos e golpes por meio de ligações ou links maliciosos (Pix, falsas centrais, clonagem de contas).

Art. 3º – As atividades do programa serão executadas preferencialmente aproveitando a infraestrutura dos órgãos de assistência social já existentes, incluindo:

I – O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

II – O Grupo de Atividades e Apoio à Terceira Idade (GAATI) e demais grupos de convivência de idosos ativos no município.

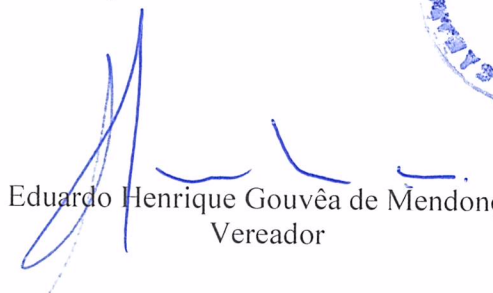
Art. 4º – O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e convênios com instituições de ensino, órgãos de segurança pública, Procon, empresas de tecnologia da informação e voluntários para o fornecimento de materiais e ministração das oficinas de capacitação.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 30 de junho de 2026.


Cleber Cristiam Beraldo
Vereador


Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 8) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 255/2026

O presente Projeto de Lei, que institui o Programa Municipal "Conectividade Segura da Terceira Idade" em Coronel Xavier Chaves. O objetivo principal é promover a inclusão digital e, simultaneamente, proteger a nossa população idosa contra golpes financeiros e cibernéticos.

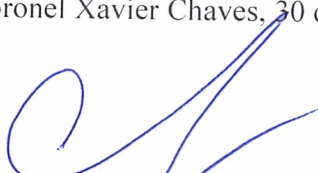
A evolução tecnológica transformou a forma como a sociedade se comunica e acessa serviços essenciais, como bancos e plataformas governamentais. Contudo, essa rápida transição digital acabou por isolar e vulnerabilizar a terceira idade. Criminosos virtuais se aproveitam da falta de familiaridade dos idosos com as novas ferramentas para aplicar golpes sofisticados, envolvendo Pix, clonagem de aplicativos e falsas centrais de atendimento. Essas fraudes causam severos prejuízos financeiros e profundos traumas psicológicos.

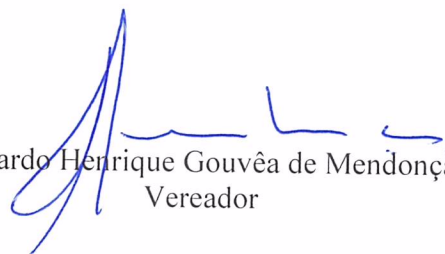
Este projeto busca preencher essa lacuna por meio da educação prática. O programa capacitará os cidadãos com mais de 60 anos a utilizarem smartphones e computadores com autonomia, ensinando-os a identificar links maliciosos e táticas de engenharia social.

A proposta otimiza os recursos públicos ao prever a execução das atividades nas estruturas já existentes, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Grupo de Atividades e Apoio à Terceira Idade (GAATI). Além disso, a abertura para parcerias com o Procon, órgãos de segurança e voluntários garante a viabilidade técnica e pedagógica do programa sem onerar excessivamente o orçamento municipal.

Garantir a inclusão digital segura é um dever de justiça social e proteção à dignidade humana. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 30 de junho de 2026.


Cleber Cristiam Beraldo
Vereador


Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça
Vereador

